



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REFERENTE AOS SEGUINTE PROJETO DE LEI:

PL N° 16/2024 que: *“Dá denominação a Estrada Vicinal MP 040, de Rodovia “Pedro Antônio Merlo” e dá outras providências.”*

PL N° 17/2024 que: *“Dá denominação a Estrada Vicinal MP – 184, de Rodovia “Os Pioneiros de Nossa Senhora das Candeias” e dá outra providências.”*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam **FAVORÁVEL** à aprovação dos Projetos de Lei supramencionados, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referidos Projetos de Lei objetivam homenagear a Família Merlo, pioneira dessa localidade, que muito contribuí para o desenvolvimento dessa comunidade e, a Comunidade de Nsa. Sra. Das Candeias, com o nome por eles sugerido para a estrada, pretende homenagear todas as famílias daquela localidade.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 15 de abril de 2024.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Desenvolvimento Sustentável